LEI ORDINÁRIA Nº 909, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, para a cobertura das despesas decorrentes da aquisição de veículo pick-up e um mini gerador aerosol à frio UBV para o combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor de doenças como Dengue, o Zica Vírus e a Chikungunya, no Município de Limeira do Oeste – MG, que correrão por conta das seguintes dotação orçamentárias.

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.0008.2044 – Vig. Epidemiológica, saúde do trabalhador e ambiental
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
102.000 – Receitas de impostos e transferências de impostos vinculados à saúde

VALOR		R$ 99.900.00
TOTAL	**.....**	**R$ 99.900.00**

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01.00.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01.04.00 – Divisão Administrativa e Financeira

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.04.01.031.0001.1024 – Aquisição de Bens e móveis

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 10

VALOR		**R$ 9.900.00**

ÓRGÃO: 01.00.00 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01.04.00 – Divisão Administrativa e Financeira

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.04.01.031.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. FINANCEIRAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 15

VALOR		**R$ 50.000.00**

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 17

VALOR		**R$ 30.000.00**

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 19

VALOR		**R$ 10.000.00**
TOTAL		**R$ 99.900.00**

Art. 3º. O crédito adicional aberto, objeto desta Lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente no Município.

Art. 4º. As Fontes de Recursos serão informadas no momento da efetiva abertura do crédito adicional suplementar, de que trata esta Lei, que se dará por meio da Publicação do Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 19 de novembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal